



(\*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **04 de Outubro de 2023 às 11:20 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-CGMP-552023, Código de Validação: 2E6BD66F82.**



Corregedoria Geral do Ministério Público

**DECISÃO-CGMP - 552023**  
**( relativo ao Processo 176692023 )**  
**Código de validação: 2E6BD66F82**

Nestes autos, as Promotoras de Justiça **Elisabeth Albuquerque Sousa Mendonça**, titular da 21ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, e **Márcia Lima Buhatem**, titular da 13ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, ambas da comarca da Grande Ilha, realizaram permuta dos períodos de **03 a 05 de outubro de 2023 e 27 a 29 de setembro de 2024**, referentes aos plantões cíveis respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 04/10/2023 às 11:20 h (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO